



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 959-A, DE 01 DE ABRIL DE 2005.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO, A
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PARA O
DESENVOLVIMENTO DO
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO
DAS CRECHES".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso XIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8666/93, a contratação de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento do Projeto de Revitalização das Creches, junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - IBICE**, com sede na Rua João Martins, nº 212, Barrador, Magé, - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.206.266/0001-71, Inscrição Municipal nº 20.999, conforme consta no Processo Administrativo n.º 01794/2005, no valor de **RS 628.240,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Quarenta Reais)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de abril de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito